

EDITAL Nº 022/2024 – PRAC - UCPEL
PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA
MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (UC)

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, por meio do Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR), comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Graduação interessados em realizar mobilidade acadêmica na **Universidade de Coimbra**, situada na cidade de **Coimbra - Portugal**.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum dos seguintes cursos da UCPEL: **Arquitetura; Direito; Fisioterapia; Farmácia; Odontologia; Psicologia; Serviço Social;**
- 2º) Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso em que está matriculado, ou, para cursos de oferta anual, é necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano do curso em que está matriculado;
- 3º) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4º) Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- 5º) Possuir conhecimentos linguística no idioma exigido pela instituição de destino. Caso a instituição exija apresentação de comprovante de proficiência, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo;
- 6º) Não possuir débitos acadêmicos ou administrativos com a UCPEL;
- 7º) Atender aos demais requisitos previstos no Estatuto de Mobilidade Acadêmica da UCPEL.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 2.2. Declaração de autonomia financeira (Anexo II).
- 2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos (Anexo III).
 - 2.3.1. O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas ‘S1’ ou ‘1º Semestre’, ou seja, disciplinas que serão ministradas no primeiro semestre em Portugal, se desejarem realizar a mobilidade em 2024/2.
 - 2.3.2. O candidato será responsável por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade junto à coordenação de seu curso na UCPEL.
 - 2.3.3. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou semelhante.

2.3.4. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou semelhante.

2.3.5. O plano de estudos poderá sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na universidade de destino.

2.4. Cópia colorida do Passaporte (folha de identificação), comprovante de solicitação, sendo que agendamento ou guia de pagamento não serão aceitos.

2.5. 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento, com fundo claro), formato JPEG.

2.6. Atestado de matrícula.

2.7. Histórico acadêmico com média geral.

2.8. Currículo Lattes documentado com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas para critérios de desempate.

2.9. Carta de motivação, redigida em português brasileiro, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4, texto justificado.

IMPORTANTE: A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.

3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos que requerem assinatura devem ser devidamente assinados, adotando a assinatura presente no documento de identificação oficial do candidato ou a assinatura eletrônica fornecida pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>), ou um serviço equivalente.

3.2. Os documentos assinados devem ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos necessários.

3.3. O candidato deve enviar toda a documentação exigida no item 2, em formato PDF, com identificação individual dos arquivos, para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br. No campo assunto colocar “**EDITAL Nº 022/2024- NOME DO CANDIDATO (UC)**”.

3.4. Os candidatos receberão, em até 48 horas úteis após o envio do e-mail, um parecer sobre a homologação da inscrição e demais informações relevantes.

4. DAS VAGAS

4.1. O primeiro semestre na Universidade de Coimbra será de **setembro de 2024 a fevereiro de 2025**.

4.2. O segundo semestre na Universidade de Coimbra será de **fevereiro de 2025 a julho de 2025**.

4.3. Os candidatos deverão estar cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. A UC se reserva no direito de análise e parecer da candidatura do aluno.

4.4. O número de vagas disponíveis é estabelecido pela instituição conveniada e pode variar a cada semestre.

4.5. No quadro abaixo encontram-se encontram os *links* para a oferta acadêmica correspondente na UC, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deve identificar o curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPel e informá-lo no formulário de inscrição (Anexo I).

CURSO UCPEL	LINKS DOS CURSOS UC	OBSERVAÇÕES
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura	Foram disponibilizadas 04 vagas, sendo 02 vagas para o 1º semestre (2024/2) e 02 vagas para o 2º semestre (2025/1)
Direito	Direito	
Fisioterapia	Ciências do Desporto	
Farmácia	Ciências Farmacêuticas	
	Farmácia Biomédica	
Odontologia	Medicina Dentária	
Psicologia	Psicologia	
Serviço Social	Serviço Social	

5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das Inscrições	02/04/2024
Término das Inscrições	20/05/2024 às 9h
Divulgação do resultado preliminar dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	21/05/2024 até as 17h
Interposição de recursos ao resultado preliminar	22/05/2024
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	23/05/2024
Resultado final	24/05/2024
Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (*)	Até 28/05/2024 às 23h59
Divulgação da lista definitiva dos alunos pré-selecionados	29/05/2024

(*) Todos os alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) devem confirmar a ocupação da vaga caso tenham interesse em realizar o intercâmbio. A confirmação deve ser enviada para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br até às 23h59 do dia 28/05/2024.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:

6.1.1. Critério 1 (C1): maior percentual de carga horária concluída em seu curso, até o momento da inscrição, observado o disposto no item 1 subitem 1.2.

6.1.2. Critério 2 (C2): maior índice de aproveitamento acadêmico (média geral).

6.1.3. Pesos e Critérios:

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

6.1.4. A nota final (NF) será calculada pela média aritmética ponderada entre a pontuação em cada um dos critérios supracitados e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$NF = \frac{6 \times \frac{C1}{10} + 4 \times C2}{10}$$

6.2. Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando-se essa ordem de classificação, sendo considerados suplentes todos os demais candidatos.

6.3. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios:

1º) Maior somatório de cargas horárias em participações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas através de certificados e/ou atestados;

2º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia 21/05/2024 até as 17h no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) e no portal UCPEL (<https://ucpel.edu.br/editais>).

7.2. Serão admitidos recursos ao resultado preliminar no dia 22/05/2024, exclusivamente pelo e-mail intercambio@ucpel.edu.br, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação;

7.2.1. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) no dia 23/05/2024 diretamente ao(s) candidato(s) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail institucional UCPEL.

7.3. O resultado final do processo seletivo, esgotado o prazo de recursos, será publicado no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) e no portal UCPEL (<https://ucpel.edu.br/editais>) no dia 24/05/2024.

7.4. Será de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado, bem como atentar-se ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 8.1.** Após a divulgação do resultado final, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail (**intercambio@ucpel.edu.br**), utilizando o seu e-mail institucional até as 23h59 do dia 28/05/2024.
- 8.2.** A não confirmação de interesse pela vaga no prazo indicado implicará na desistência da vaga.
- 8.3.** Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa, serão disponibilizadas para os suplentes, conforme o resultado final do processo seletivo.
- 8.4.** Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à UCPel Internacional (**intercambio@ucpel.edu.br**) com urgência, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Serão de inteira responsabilidade do candidato selecionado:

- Providenciar passaporte válido, caso não possua;
- Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
- Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

10. ETAPA OBRIGATÓRIA - DINÂMICA COM O NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE (NAE) DA UCPel

- 10.1.** Nessa fase haverá uma dinâmica de grupo que, mesmo não sendo eliminatória, é parte obrigatória do processo seletivo.
- 10.2.** O objetivo deste evento é proporcionar um espaço de reflexão e troca sobre os possíveis desafios, bem como, possíveis dificuldades de adaptação a um novo país, enfatizando a importância da preparação psicológica.
- 10.3.** O encontro ocorrerá no mês anterior ao embarque dos alunos para o país de destino.
- 10.4.** A data e horário, bem como o local do encontro, será comunicado via e-mail institucional UCPEL.

11. APROVEITAMENTO

- 11.1.** O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição do exterior;
- 11.2.** O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1. Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPEL, exceto alunos do curso de Medicina.

12.1.1. Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (Prouni, Fundação ou outros descontos), será mantida a sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPEL, de acordo com o benefício usufruído.

12.2. Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento.

12.2.1. Para frequentar a UC, é necessário pagar a taxa de inscrição e o [seguro escolar](#) (cobertura de acidentes nos espaços da UC durante a atividade letiva) no **valor de 20 EUR**.

12.3. A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a UC deve ser consultada durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.

12.4. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPEL.

12.5. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.

12.6. Ao se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica, o candidato estará, automaticamente, ciente de que sua formatura na UCPEL poderá sofrer atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão é de responsabilidade de cada candidato.

12.7. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.

12.8. Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior.

12.9. Será de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima.

12.10. A UCPEL não se envolverá nos trâmites de emissão de visto e não se responsabilizará por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.

12.11. Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino, sendo esta tramitação de inteira responsabilidade do candidato. Por este motivo, aconselha-se que a compra de passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.

12.12. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPEL Internacional, através do e-mail intercambio@ucpel.edu.br, ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326C, das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

12.13. Os casos omissos deste edital serão analisados pela coordenação da Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

13. INFORMAÇÕES ÚTEIS

Estudantes Incoming - <https://www.uc.pt/driic/mobilidade/in>

Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



Prof.^a Dr.^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Aceito as condições do programa, bem como do Estatuto de Mobilidade Acadêmica e comprometo-me a cumpri-las, assumindo as responsabilidades financeiras decorrentes.

Pelotas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO II – EDITAL 022/2024

DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica na **Universidade de Coimbra**, para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia em **Portugal**.

Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

Nome Completo:	
Número de Matrícula:	Ano/semestre:
Passaporte:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Pelotas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO III – EDITAL 022/2024

FORMULÁRIO DE COMPATIBILIDADE DE DISCIPLINAS
(PLANO DE ESTUDOS)

DADOS PESSOAIS	
Nome	
Matrícula	
Curso	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
CPF	
Passaporte	
Instituição De Destino:	
País:	
Ano/Semestre de realização:	

DISCIPLINA NA UCPEL		DISCIPLINA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO	
Carga Horária	Nome da disciplina	Nome da disciplina	Créditos/ECTS

Data: ____/____/____

De acordo:

 Assinatura do(a) aluno(a)

 Coordenador(a) de Departamento/Curso
Assinatura e Carimbo